

|  |  |
|--|--|
| Câmara Municipal de Maceió   |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.   |  |
| Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a> |  |

*Publicado no Diário Oficial de*



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 717

Maceió, 23 de maio de 1960.

Altera a Lei nº 470 de 21 de novembro de 1955, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECIDE E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevada para Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) a pensão mensal concedida em favor de dona Fernandina Moisés da Silva.

Art. 2º - Fica instituída uma pensão mensal na importância de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), em favor de ex-vereador Antonio Gema Filho, a qual só será extinta por motivo de falecimento do beneficiado.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial, na importância de Cr\$51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros) que será coberto com excesso de arrecadação e ser verificado no corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 23 de maio de 1960.

*Francisco de Freitas Costa*  
 PRESIDENTE  
*Miranda*  
 1º SECRETÁRIO  
*Paul Ferreira dos Santos*  
 2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e três dias do mês de maio de ano de mil novecentos e sessenta. (1960).

*Clélio Rodrigues*  
Clélio Rodrigues  
Diretor.